



DECRETO Nº 1.799, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Prorroga convênios com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, **RICARDO GARCIA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 5º da Lei nº 530, de 19 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade contínua dos serviços prestados pela Polícia Civil no Município;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 530/2024, fica prorrogada até 31 de dezembro de 2028 a vigência do Acordo de Cooperação Técnica – ACT nº 50/2022 (Processo nº 1510.01.0048456/2022-05), celebrado entre a Prefeitura de Itapagipe/MG e a Polícia Civil de Minas Gerais, cujo objeto é “conferir apoio institucional à PCMG com fins de otimizar a investigação e as funções de Polícia Judiciária no Município”.

§ 1º Como parte do acordo mencionado no *caput* e, conforme ditames do inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 530/2024, ficam cedidos à Delegacia de Polícia Civil de Itapagipe os seguintes servidores públicos municipais com os respectivos cargos/funções:

I- **Edna Maria Claudina**, CPF nº 743.781.986-49, RG nº M-6.153.413, Bacharela em Direito, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – Proinf, Matrícula nº 1407, designada através da Portaria SMGP nº 14, de 03 de março de 2020, para exercer interinamente a função do cargo de Agente Administrativo, com a finalidade de exercer as atividades que são típicas da CESSIONÁRIA, em



especial as atividades administrativas na Unidade Policial.

II- **Gustavo Alencar Rocha**, CPF nº 419.786.788-35, RG nº 50154864-6 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias – Matrícula nº 3333, designado através da Portaria SMGP nº 048, de 10 de abril de 2024, para exercer interinamente a função do cargo de Agente Administrativo, com a finalidade de exercer as atividades que são típicas da CESSIONÁRIA, em especial as atividades administrativas na Unidade Policial.

III- **Rosinei Batista Carneiro**, CPF nº 033.643.516-94, RG nº MG-10.215.155, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 1260, designado através da Portaria nº 150, de 01 de outubro de 2025, para exercer interinamente a função do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos II, com a finalidade de exercer as atividades que são típicas da CESSIONÁRIA, em especial as do Setor de Trânsito.

§ 2º As cessões relacionadas acima terão vigência de 01/01/2025 a 31/12/2028.

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 530/2024 e em observância ao art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado até 02/02/2028 a vigência do Acordo de Cooperação Técnica – ACT nº 1510.01.016148/2022-97 (Processo nº 1510.01.016148/2022-97), cujo objeto é o “estabelecimento de parceria entre os partícipes, visando otimizar a prestação de serviços de identificação civil na cidade de Itapagipe”.

§ 1º Como parte do acordo mencionado no *caput* e, conforme ditames do inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 530/2024, fica cedida à Delegacia de Polícia Civil de Itapagipe a seguinte servidora pública municipal com os respectivos cargo/função:

I- **Ana Paula Roque Alves**, CPF nº 051.463.916-81, RG nº MG-13.071.763, Bacharela em Direito, ocupante do cargo de Agente de Endemias – Matrícula n.º 2866, e designada para a função de Coordenador do Sistema de Identificação Civil e Profissional, conforme Portaria SMGP nº 024/2022, com a finalidade de exercer as atividades que são típicas da CESSIONÁRIA, em especial emissão de Registro Geral e Identificação Civil.

§ 2º A cessão relacionada acima terá vigência de 01/01/2025 a 02/02/2028.



Art. 3º Ficam integralmente preservados e vigentes os demais artigos da Lei Municipal nº 530/2024.

Art. 4º Com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário, em especial o Decreto nº 1.797, de 17 de outubro de 2025.

Itapagipe/MG, 31 de outubro de 2025.

RICARDO GARCIA DA SILVA
Prefeito